



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXIV

Edição – 291

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 17 de maio de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 414/2022

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que específica e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 130.200,00 (Cento e trinta mil e duzentos reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sertãozinho.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**15.451.2006.1008 – Pavimentação de vias Públicas**

Recurso: 749 – Outras vinculações de transferências

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações ..... 122.400,00

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**08.244.2012.2042 – Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social**

Recurso: 749 – Outras vinculações de transferências

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bens ou Serviço p/Distribuição Gratuita ..... 7.800,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as anulações das seguintes dotações:

02.07 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

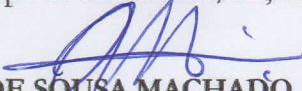
**15.451.2006.1013 – Construção de Matadouro Público Municipal**

Recurso: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações ..... 130.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho/PB, 17 de maio de 2022.

  
**JOSÉ DE SOUSA MACHADO**  
Prefeito Constitucional